



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Conselheiro Lafaiete**  
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG  
3137624908 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 021/2023**

O **DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**, nomeado Diretor, CD-3, pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Edição 196, Seção 2, página 23, no uso das suas atribuições, torna público o edital de eleição para Coordenador de Curso Técnico de Eletrotécnica do IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete, visando o preenchimento de vaga da seguinte área/curso:

### **Curso Técnico Integrado e Subsequente em Eletrotécnica**

·01 Coordenador de Curso

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador do Curso Técnico Integrado e Subsequente em Eletrotécnica, conforme descrição supra.

#### **2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1. A eleição tem como finalidade eleger o Coordenador do Curso Técnico Integrado e Subsequente em Eletrotécnica.

2.2. O docente deverá lecionar no Curso Técnico em Eletrotécnica, preferencialmente, na modalidade integrado e subsequente para se candidatar à Coordenação de Curso.

- a. O voto deverá ser direto.
- b. Caso não haja inscrição de candidatos aos cargos previstos neste edital, o Diretor deverá indicar o Coordenador de Curso.
- c. Compete à Comissão Eleitoral designada pelo Diretor conduzir todo o processo eleitoral.
- d. O processo eleitoral seguirá o cronograma a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA / HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete">https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete</a> )	16/10/2023
Período de Inscrição	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete">https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete</a> )	17/10/2023 a 19/10/2023
Divulgação Provisória dos Candidatos	Disponibilizado no Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete">https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete</a> ), por <i>Instagram</i> e <i>Facebook</i>	20/10/2023
Interposição de Recursos	<i>E-mail</i> (encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral) comissaoeleitoralcacl@gmail.com	23/10/2023
Homologação das Inscrições	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete">https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete</a> ), pelas redes sociais	24/10/2023
Campanha Eleitoral	Conforme seção 8 do Edital	25/10/2023 a 29/10/2023
Votação	Eletrônica, pelo link que será disponibilizado, também, no Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete">https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete</a> )	30/10/2023 e 31/10/2023
Apuração e publicação dos resultados provisórios	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete">https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete</a> ), pelas redes sociais	01/11/2023
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	<i>E-mail</i> institucional (encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral) comissaoeleitoralcacl@gmail.com	06/11/2023
Análise de recursos, caso haja, e Divulgação do resultado final	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete">https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete</a> ), pelas redes sociais	07/11/2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para Coordenador de Curso será individual, realizada em formulário próprio divulgado no Sítio Eletrônico do *Campus* (<https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete>), via web e redes sociais

### 4. DO MANDATO

4.1. Todo(s) o(s) membro(s) será(ão) nomeado(s) através de portaria do Diretor para um mandato de 02 (dois) anos, permitida reconduções ao(s) cargo(s) de Coordenador de Curso.

## **5. DOS CANDIDATOS**

5.1. O candidato mais bem votado será designado Coordenador do Curso.

5.2. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, previstas neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a. Ser servidor efetivo docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;
- b. Ministrar disciplina(s) no respectivo curso, preferencialmente nas duas modalidades (integrado e subsequente);
- c. Estar em pleno exercício no Campus Avançado Conselheiro Lafaiete;
- d. Ter disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade;

**Parágrafo único:** É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

## **6. DOS ELEITORES**

6.1. Para escolha do Coordenador de Curso, votarão todos os docentes efetivos que atuam no curso.

## **7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

7.1 A relação de candidatos será divulgada no sítio institucional do Campus Avançado Conselheiro Lafaiete (<https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete>) e também pelas redes sociais do campus.

## **8. DA CAMPANHA ELEITORAL**

8.1. O período de campanha eleitoral será definido conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral.

8.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido.

8.3. Não serão permitidas propagandas que:

Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

Contenham materiais sem autenticidade;

Não será permitido utilizar de áudios, imagens e textos com palavras ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal/funcional contra os candidatos adversários.

8.4. O descumprimento dos itens 8.2 e 8.3 acarretará na impugnação imediata do candidato.

## **9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

9.1. A votação ocorrerá conforme orientações e cronograma a ser divulgado pela Comissão Eleitoral por meio digital via web.

9.2 A votação ocorrerá do dia 30/10/2023 até o dia 31/10/2023.

## **10. DA CÉDULA E PROCESSO DE VOTAÇÃO**

10.1. O sistema web de votação terá sistema de acesso a votação individual pela matrícula SIAPE do servidor e Registro Acadêmico (R.A.) do discente.

10.2. A cédula de votação será disponibilizada pelo link da votação.

10.3. A sequência dos candidatos na cédula de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

10.4. Cada docente poderá escolher até 01 (um) candidato a coordenador por curso e CONFIRMAR o voto.

10.5. O Docente que desejar votar EM BRANCO, deverá abrir o link de votação e clicar no botão VOTO EM BRANCO e CONFIRMAR o voto.

10.6. O Docente que desejar votar NULO, deverá abrir o link de votação, clicar no botão VOTO NULO e CONFIRMAR o voto.

10.7. O sistema de votação não permite a identificação da opção de voto de cada Docente ou Discente.

10.9. O resultado será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete>) e também pelas redes sociais do campus.

## **11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS**

11.1. A apuração e divulgação dos resultados será divulgada conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral.

11.2. O desempate, se necessário, obedecerá aos seguintes critérios, na sequência apresentada:

11.2.1 Para Coordenador de curso:

a) candidato com maior tempo em exercício no campus;

b) candidato de maior idade.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberá recurso por parte do candidato dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo eleitoral.

12.2. Os recursos deverão:

ser impetrados à Comissão Eleitoral no e-mail (comissaoeleitoralcacl@gmail.com) ;  
indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;  
estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para a execução da decisão.

12.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

- a. advertência por escrito;
- b. cassação da inscrição.

### **13. DA DESIGNAÇÃO**

13.1. O Coordenador de Curso será designado por Portaria do Diretor do Campus.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/conselheiolafaiete>) a todos os docentes e discentes do IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

14.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2023.

---

23809.000441/2023-14

1705144v1